

EDITAL Nº 09/2023-PCV

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando o Edital nº 08/2023-PCV, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Aluno Não Regular 2/2023;

Considerando a Resolução nº 027/2022-CEP, que aprova o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade Estadual de Maringá;

Considerando a Resolução nº 124/2022-CI/CTC, que aprova o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil;

TORNA PÚBLICA

Art. 1º - A **Prorrogação** de inscrições para o **PROCESSO SELETIVO ALUNO NÃO REGULAR 2/2023** do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil do Centro de Tecnologia da Universidade Estadual de Maringá.

Art. 2º - O Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil está estruturado na área de concentração: Estruturas e Geotecnia, composta por três Linhas de Pesquisa: Análise de Estruturas, Investigações Geotécnicas e Materiais e suas Propriedades.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 3º - São considerados alunos não regulares aqueles portadores de diploma de nível superior em Engenharia Civil ou áreas afins, matriculados em uma ou mais disciplinas, aceitos de acordo com Processo Seletivo específico aprovado pelo Conselho Acadêmico. Na impossibilidade de apresentação do diploma por ocasião do processo seletivo específico e matrícula, o candidato deve apresentar um documento oficial da instituição de ensino superior, que comprove o cumprimento das exigências curriculares para a conclusão de curso.

Art. 4º - Excepcionalmente e mediante aprovação do Conselho Acadêmico do Programa, poderão ser aceitos como alunos não regulares do PCV, os alunos não diplomados cursando o último ano de graduação em Engenharia Civil da UEM.

INSCRIÇÕES E VAGAS

Art. 5º - O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas para cursar **até duas Disciplinas Eletivas**, conforme TABELA I – DISCIPLINAS E VAGAS.

§ 1º - Os candidatos podem inscrever-se em até 03 (três) Disciplinas Eletivas, por ordem de prioridade, porém serão matriculados automaticamente em até 02 (duas) Disciplinas Eletivas, considerando a sua classificação no Processo Seletivo, de acordo com a prioridade das disciplinas informadas e o número de vagas. Todas as disciplinas são de 3 (três) créditos, com carga horária de 45 horas/aula.

§ 2º - As disciplinas com aulas presenciais serão ministradas no Bloco C67, Sala 003, Pavimento Térreo no Campus Sede da Universidade Estadual de Maringá, no horário e período estabelecidos na TABELA I.

§ 3º - As disciplinas com aulas remotas serão ministradas através da ferramenta Google Meet, no horário e período estabelecidos na TABELA I. O link para acesso às aulas será fornecido no início das aulas.

Art. 6º - As inscrições devem ser realizadas via internet, acessando o endereço eletrônico <https://www.npd.uem.br/sgipos>

§ 1º - O Cronograma do Processo Seletivo Aluno Não Regular 2/2023 está detalhado na Tabela II.

TABELA I - DISCIPLINAS E VAGAS - 3º BIMESTRE: 31/07 a 06/10/2023

Vagas	Horário	Disciplina	Professor
02	Segunda-feira 7:45 - 12:10	DEC 4075 - Análise de Estruturas Auxiliado por Computador	Prof. Dr. Rafael Alves de Souza
08	Terça-feira 7:45 - 12:10	DEC 4115 - Tecnologias do Concreto Estrutural	Prof. Dr. Elyson Andrew Pozo Liberati Profa. Dra. Silvia Paula Sossai Altoé
05	Terça-feira 13:30 - 18:00	DEC 4130 - Estruturas Mistas Aço-Concreto	Prof. Dr. Carlos Humberto Martins
15	Quarta-feira 7:45 - 12:10	DEC 4070 - Método dos Elementos Finitos	Prof. Dr. Wilson Wesley Wutzow
04	Quarta-feira 13:30 - 18:00	DEC 4114 - Comportamento de Materiais Geotécnicos	Profa. Dra. Juliana Azoia Lukiantchuki
11	Quinta-feira 7:45 - 12:10 (Remota)	DEC 4131 - Instabilidade em Elementos de Aço	Prof. Dr. Felipe Piana Vendramell Ferreira

TABELA I - DISCIPLINAS E VAGAS - 4º BIMESTRE: 09/10 a 15/12/2023

Vagas	Horário	Disciplina	Professor
02	Segunda-feira 7:45 - 12:10	DEC 4065 - Estruturas de Concreto: Dimensionamento de Elementos Especiais	Prof. Dr. Rafael Alves de Souza
15	Segunda-feira 13:30 - 18:00	DEC 4071 - Análise Não Linear de Estruturas	Prof. Dr. Luiz Antonio Farani de Souza
04	Terça-feira 7:45 - 12:10	DEC 4108 - Concreto Reforçado com Fibras (CRF)	Prof. Dr. Vladimir José Ferrari

Vagas reservadas	Cotas para Negros e Indígenas	Cotas para Pessoas com Deficiência (PcD)	Vagas p/ Estrangeiros
	(20%)	(5%)	01

Observação: Em caso de não ocupação das vagas reservadas, estas serão disponibilizadas para o quadro geral para ampla concorrência dos demais candidatos.

TABELA II - CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO ALUNO NÃO REGULAR 2/2023	
Inscrição Online: https://www.npd.uem.br/sgipos	
Emissão e data para pagamento do boleto bancário: https://www.npd.uem.br/cmp/gr_uem.zul e informar o Código de Recolhimento nº 3427	Prorrogação 07/07 a 24/07/2023
Envio da documentação por e-mail: pcvuem@gmail.com	
Período de Solicitação de Isenção de Pagamento de Taxa de Inscrição	07/07 a 15/07/2023
Resultado da análise de Solicitação de Isenção de Pagamento de Taxa de Inscrição	17/07/2023
Edital de Resultado Final da classificação por disciplina: http://www.pcv.uem.br/processo-seletivo	25/07/2023, após 16 horas
Início das aulas	A partir de 31/07/2023

Art. 7º - Os documentos exigidos para o Processo Seletivo deverão ser digitalizados e juntados em um arquivo apenas, em formato PDF (não serão aceitos arquivos em forma de figura, tipo: gif, jpg, bmp).

Art. 8º - Para efetivar a inscrição, o candidato deverá enviar a documentação exigida, escaneada em um único arquivo PDF, conforme a ordem descrita no edital, para o endereço eletrônico pcvuem@gmail.com.

§ 1º - DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

Observação: Não é necessária a autenticação dos documentos

- Formulário de Inscrição Eletrônico, disponível em <https://www.npd.uem.br/sgipos>, devidamente preenchido e assinado;
- Foto 3 x 4 (digitalizada na Ficha de Inscrição do Sistema SIGPOS);
- Cópia do Diploma do Curso de Graduação (frente e verso) ou documento oficial da instituição de ensino superior, que comprove o cumprimento das exigências curriculares para a conclusão de curso até a emissão de diploma;
- Cópia do Histórico Escolar da Graduação (legível);
- Cópia do CPF;
- Cópia do RG;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia do Certificado de Reservista, se masculino;
- Se estrangeiro, deve apresentar o documento provisório de identidade de estrangeiro;
- Comprovante de pagamento de Taxa de Inscrição no valor de R\$ 170,00 (cento e setenta reais);
- Anexo I - Formulário Complementar de Inscrição;
- Anexo II - Solicitação de Matrícula Provisória em Curso de Pós-Graduação/Termo de Compromisso para Entrega de Diploma Pendente "Para Graduados no Brasil", somente para candidatos que não possuem diploma;
- Anexo III - somente para candidato autodeclarado negro ou indígena;
- Anexo IV e V - somente para candidato autodeclarado Pessoas com Deficiência (PcD);
- Anexo VI - somente para candidato Aluno Regular egresso do PCV, candidato autodeclarado negro, indígena e Pessoas com Deficiência (PcD) registrados no CadÚnico e deseja solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição.

§ 2º - PARA OS CANDIDATOS QUE SE ENQUADRAM NO INCISO III, O DOCUMENTO EQUIVALENTE DEVE SER:

- a) Declaração da Instituição de Ensino Superior atestando a data de colação de grau ou;
- b) Certificado da Instituição de Ensino Superior informando que o Diploma de Graduação está em processo de expedição, constando a data da sua expedição.

§ 3º - No caso de o candidato não ter concluído curso de Graduação no ato da inscrição, será aceito provisoriamente declaração ou documento equivalente, que ateste que a conclusão do curso será oficializada até o último dia de matrícula. Nesse caso, os candidatos deverão firmar Termo de Responsabilidade: SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA PROVISÓRIA EM CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO / TERMO DE COMPROMISSO PARA ENTREGA DE DIPLOMA PENDENTE (ANEXO II), dando ciência da necessidade de comprovar, mediante documento oficial a conclusão do Curso de Graduação até o último dia de matrícula, sob pena de perder o direito de matrícula no Programa.

§ 4º - Os candidatos não diplomados e matriculados no último ano do Curso de Graduação em Engenharia Civil da Universidade Estadual de Maringá devem apresentar "Declaração da UEM de que é aluno não diplomado cursando o último ano de Graduação em Engenharia Civil na UEM". A declaração poderá ser emitida na Sisav, intitulada Atestado de Matrícula.

§ 5º - Os candidatos que se enquadram no parágrafo anterior desse *caput*, no ato da inscrição deverão firmar Termo de Compromisso (conforme ANEXO II), ficando ciente da necessidade de comprovação da conclusão do Curso de Graduação até os prazos estipulados, sob pena de perder o direito de matrícula.

§ 6º - Todos os documentos devem estar organizados a partir da sequência do Art. 8º, § 1º deste edital. As fotocópias dos documentos e os arquivos escaneados devem ser de boa qualidade e legíveis. As cópias ilegíveis serão desconsideradas.

§ 7º - Todos os documentos do Art. 8º são obrigatórios para a inscrição no Processo Seletivo e não serão aceitos novos documentos após o prazo de inscrição. **Inscrições incompletas não serão homologadas e serão automaticamente eliminadas, independentemente do mérito do candidato.**

§ 8º - O candidato responsabiliza-se pela veracidade das informações e documentos fornecidos, sob pena de desclassificação no Processo Seletivo.

TAXA DE INSCRIÇÃO

Artigo 9º - A taxa de inscrição no valor de R\$ 170,00 (cento e setenta reais), deverá ser paga somente por meio de boleto bancário, emitido pela internet.

§ 1º - Para gerar o boleto bancário via internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico https://www.npd.uem.br/cmp/gr_uem.zul e informar o **Código de Recolhimento nº 3427**.

§ 2º - O boleto bancário, impresso via internet, poderá ser quitado em qualquer agência bancária.

§ 3º - Os pagamentos efetuados após a data de encerramento das inscrições não serão aceitos.

§ 4º - Os Alunos Regulares egressos do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil estão isentos do pagamento da taxa de inscrição. A Solicitação de Isenção de Pagamento de Taxa de Inscrição (Anexo VI) deve ser enviada juntamente com todos os documentos exigidos no Art. 8º.

Artigo 10º - Em hipótese alguma será devolvido o valor referente à taxa de inscrição, exceto nos casos constantes neste edital.

PROCESSO SELETIVO E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

Art. 11º - Será realizada a Análise do Histórico Escolar de Graduação para a classificação dos candidatos de acordo com a média ponderada (MP) das notas das disciplinas Estática (Estruturas Isostáticas), Mecânica dos Sólidos (Resistência dos Materiais), Mecânica das Estruturas (Teoria das Estruturas), Geologia, Mecânica dos Solos (Teoria e Laboratório), Fundações, Obras de Terra, Estruturas de Concreto, Estruturas de Madeira e Estruturas Metálicas (Aço) e outras disciplinas equivalentes que façam parte do núcleo de estruturas e geotecnia constantes no Histórico Escolar da Graduação.

§ 1º - Será calculada a média ponderada (MP) das disciplinas de acordo com a seguinte expressão:

$$MP = \frac{\sum(ND \cdot CHD)}{\sum CHD} \cdot \frac{CHDT}{1037}, \text{ onde:}$$

- *ND* - Nota de cada disciplina constante no *caput* deste artigo do histórico escolar do candidato;
- *CHD* - Carga horária de cada disciplina que consta no *caput* do histórico escolar do candidato;
- *CHDT* - Carga horária total das disciplinas do *caput* constante no histórico escolar do candidato. Toma-se como referência o Curso de Graduação em Engenharia Civil da UEM, cuja somatória da carga horária total das disciplinas constantes no *caput* deste artigo é de 1037 horas-aula.

§ 2º - Alunos não diplomados cursando o último ano de Graduação em Engenharia Civil da Universidade Estadual de Maringá, que não tenham cursado disciplinas listadas no *caput* deste artigo não terão computadas as cargas horárias dessas disciplinas na variável CHDT.

§ 3º - O resultado do Processo Seletivo Aluno Não Regular será divulgado no site <http://www.pcv.uem.br/processo-seletivo>.

§ 4º - Os candidatos selecionados serão automaticamente matriculados na(s) Disciplina(s) Eletiva(s) escolhida(s) de acordo com a ordem de classificação e prioridade indicada dentro do número de vagas.

§ 5º - O cancelamento de matrícula em Disciplina Eletiva deve ser solicitado conforme Calendário Acadêmico do PCV, disponível em <http://www.pcv.uem.br/calendario-academico>.

REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Candidatos brasileiros / candidatos brasileiros negros e indígenas e
candidatos brasileiros Pessoas com Deficiência (PcD)

Art. 12º - Os candidatos que se enquadram neste artigo deverão apresentar a documentação exigida no Art. 8º.

§ 1º - **AUTODECLARAÇÃO DE AÇÕES AFIRMATIVAS (COTAS PARA INDÍGENAS E NEGROS):** Consideram-se pessoas negras (pretas ou pardas) e indígenas os candidatos autodeclarados com esse pertencimento étnico-racial, que deverá ocorrer por meio do envio de documento de AUTODECLARAÇÃO a ser preenchido no ANEXO III deste edital, conforme os quesitos cor/raça/etnia utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

a) Do total de vagas destinadas para o presente Processo Seletivo, o percentual de 20% (vinte por cento) será reservado para pessoas negras e indígenas e 80% destinados à ampla concorrência e com Pessoas com Deficiência (PcD).

b) Para candidatos indígenas, a Autodeclaração deverá ser acompanhada de cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) OU declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local. Para os candidatos que se autodeclararem negros, essa condição poderá ser confirmada, conforme a Portaria Normativa nº 04/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

§ 2º - **DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA AUTODECLARAÇÃO DE AÇÃO AFIRMATIVA, PARA FINS DE COTAS E SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO:**

Além dos documentos exigidos para a inscrição constante no Art. 8º deste edital, os candidatos que desejarem se autodeclarar indígenas ou negros, para fins de solicitar a isenção da Taxa de Inscrição, deverão estar cadastrados no CadÚnico para Programas Sociais do Governo Federal, deverão preencher e assinar os seguintes documentos e anexar a documentação exigida:

- 1) **ANEXO III** - Declaração de Pertencimento Étnico-Racial para candidatos (Autodeclaração), seguida de cópia dos seguintes documentos: Se indígena: registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local; Se negro: conforme a Portaria Normativa nº 04/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
- 2) **ANEXO VI** - Requerimento de Solicitação de Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição, seguido do comprovante de Registro no CadÚnico atualizado.

IMPORTANTE: Os ANEXOS III e VI de que trata este instrumento deverão ser preenchidos, assinados e escaneados juntamente com a documentação exigida para a inscrição, em um único arquivo no formato PDF, e enviados para o e-mail da Secretaria do PCV (pcvuem@gmail.com). Serão conferidos e verificada a sua legitimidade, no que, em caso de não ser comprovada a sua veracidade ou regularidade, tornar-se-á sem efeito para concorrer ao sistema de cotas e pedido de isenção da Taxa de Inscrição.

§ 3º - CANDIDATOS BRASILEIROS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD):

a) REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

Ser portador de diploma de curso superior reconhecido pelo MEC ou estar em fase de conclusão, que deverá ocorrer antes do período da matrícula.

b) AUTODECLARAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD):

Do total de vagas destinadas para o presente processo seletivo, o percentual de 5% (cinco por cento) será reservado para pessoas com deficiências (PcD), e 95% destinados à ampla concorrência e pessoas negras e indígenas.

Aos candidatos autodeclarados com esse pertencimento deverão enviar, juntamente com a documentação exigida para a inscrição, o documento de AUTODECLARAÇÃO a ser preenchido, seguido de laudo médico, conforme ANEXOS IV e V deste edital, em conformidade com a Lei Federal nº 13146/2015 e Art. 299 do Código Penal, a saber: *“omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.”*

IMPORTANTE: Os ANEXOS IV e V de que trata este instrumento deverão ser preenchidos e assinados e escaneados juntamente com a documentação exigida para a inscrição, em um único arquivo no formato PDF, e enviado para o e-mail da Secretaria do PCV (pcvuem@gmail.com). Serão conferidos e verificada a sua legitimidade, no que, em caso de não ser comprovada a sua veracidade ou regularidade, tornar-se-á sem efeito para concorrer ao sistema de cotas e pedido de isenção da Taxa de Inscrição.

c) ANÁLISE DA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD):

Considera-se pessoa com deficiência (PcD) aquela que se enquadre nos termos da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012; 13146, de 6 de julho de 2015 e a Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021, “que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. A avaliação da deficiência, quando necessária, será biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar e considerará: I - os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo; II - os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais; III - a limitação no desempenho de atividades; e IV - a restrição de participação.”

Os procedimentos de validação dos laudos apresentados pelo candidato com deficiência serão realizados por uma Comissão de Validação (CV-PcD).

O candidato aprovado deverá comprovar a deficiência por meio de laudos caracterizadores, emitidos por profissional de saúde de nível superior com conhecimento na área da deficiência declarada (médico, fisioterapeuta, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional ou psicólogo), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-11), ou de Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais (DSM5).

Será eliminado do Processo Seletivo o candidato cujo laudo analisado pela Comissão for inconsistente com a deficiência autodeclarada no ato da inscrição.

d) DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA AUTODECLARAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD), PARA FINS DE COTAS E ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

Além dos documentos exigidos para a inscrição constante no Art. 8º deste edital, o candidato que se autodeclarar Pessoa com Deficiência (PcD), para fins de solicitar a Isenção da Taxa de Inscrição, deverão

preencher e assinar os seguintes documentos e anexar a documentação exigida (no mesmo arquivo *Nome do Candidato – Documentos*):

- 1) ANEXO IV** - Declaração de pertencimento à Pessoa com Deficiência (PcD) para candidatos (Autodeclaração);
- 2) ANEXO V** - Laudo médico para ingresso no curso de Pós-Graduação em Engenharia Civil da Universidade Estadual de Maringá;
- 3) ANEXO VI** - Requerimento de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, seguido do comprovante de Registro no CadÚnico atualizado.

As Pessoas com Deficiência (PcD) poderão solicitar o uso de acompanhante durante a realização de qualquer das etapas do Processo Seletivo para apoiar nas atividades, desde que solicitado com antecedência mínima de 7 (sete) dias.

IMPORTANTE: Os ANEXOS IV, V e VI de que trata este instrumento deverão ser escaneados juntamente com a documentação exigida para a inscrição, em um único arquivo no formato PDF, e enviados para o e-mail da Secretaria do PCV (pcvuem@gmail.com). Serão conferidos e verificada a sua legitimidade, no que, em caso de não ser comprovada a sua veracidade ou regularidade, tornar-se-á sem efeito para concorrer ao sistema de cotas e pedido de isenção da Taxa de Inscrição.

§ 4º - CANDIDATOS ESTRANGEIROS

a) REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

Ser portador de diploma de curso superior (tradução em língua portuguesa).

OBS: A homologação de Inscrições para **diplomas estrangeiros** dependerá do reconhecimento prévio do documento, pelos órgãos federais competentes, até a data limite do período de inscrições do PCV.

b) DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO:

Candidato de nacionalidade estrangeira deve fornecer, no momento da inscrição, um dos seguintes documentos originais com foto:

- 1)** Carteira de Identidade de Estrangeiro, expedida pelo Departamento de Polícia Federal, Passaporte ou, ainda, Carteira de Identidade expedida pelo seu país de origem. Obs: Para a efetivação da matrícula no Curso de Pós-Graduação em Engenharia Civil da UEM, o estrangeiro(o) deverá apresentar o visto de estudante ou outro que permita a realização de estudos no Brasil devidamente registrado na Polícia Federal, de acordo com as leis federais nº 6.815, de 1980, e nº 6.964, de 1981, ou outros eventuais dispositivos legais pertinentes.
- 2)** Cópia simples do Diploma de Graduação (tradução em língua portuguesa); OBS: A homologação de Inscrições para diplomas estrangeiros dependerá do reconhecimento prévio do documento, pelos órgãos federais competentes, até a data-limite do período das inscrições do PCV;
- 3)** Cópia simples do Histórico Escolar de Graduação (tradução em língua portuguesa). OBS: A homologação da Inscrição dependerá do reconhecimento prévio do documento, pelos órgãos federais competentes, até a data-limite do período das inscrições do PCV;
- 4)** Currículo Lattes (tradução em língua portuguesa), devidamente documentado (comprovantes).

§ 1º - Todos os candidatos deverão apresentar a documentação exigida no Art. 8º deste edital.

§ 2º - A inscrição implica o conhecimento das instruções e a concordância com as normas e com as condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato e/ou o responsável por sua inscrição não pode alegar desconhecimento.

§ 3º - O registro definitivo de inscrição dependerá do atendimento às exigências quanto à formação acadêmica e apresentação integral dos documentos solicitados.

§ 4º - O PCV não se responsabilizará por solicitação de inscrição não concretizada por motivos de ordem técnica (falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros diferenciados das instituições bancárias para efetivação do pagamento), por erros ou atrasos dos bancos ou entidades conveniadas, no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13º - Em hipótese alguma haverá vista ou revisão da avaliação realizada em qualquer uma das etapas do Processo Seletivo, independente do motivo alegado.

Art. 14º - Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para este fim, o Edital de Resultado Final.

Art. 15º - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

Art. 16º - O Edital de Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado no site: <http://www.pcv.uem.br/processo-seletivo>. Em hipótese alguma a Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil fornecerá informações sobre o resultado do Processo Seletivo por telefone ou endereço eletrônico.

Art. 17º - Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção e Conselho Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil.

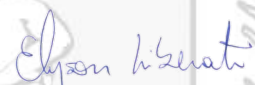
Art. 18º - É parte integrante deste Edital:

- ANEXO I: Formulário Complementar de Inscrição;
- ANEXO II: Solicitação de Matrícula Provisória em Curso de Pós-Graduação/Termo de Compromisso para Entrega de Diploma Pendente “Para Graduados no Brasil”;
- ANEXO III: Autodeclaração de Pertencimento Étnico-Racial (Negros e Indígenas);
- ANEXO IV: Autodeclaração de pertencimento pessoa com deficiência (PcD);
- ANEXO V: Laudo Médico para Ingresso no Curso de Pós-Graduação em Engenharia Civil da Universidade Estadual de Maringá (Para o caso de PcD);
- ANEXO VI: Solicitação de Isenção de Pagamento de Taxa de Inscrição.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 19 de julho de 2023.



Prof. Dr. Elyson Andrew Pozo Liberati,
Coordenador do Programa.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE TECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL

ANEXO I DO EDITAL Nº 08 e 09/2023-PCV

FORMULÁRIO COMPLEMENTAR DE INSCRIÇÃO ALUNO NÃO REGULAR 2/2023	
Nome Completo	
Nº Inscrição Gerada no Sistema	
E-mail	
DDD	Telefone
FORMAÇÃO ACADÊMICA CONCLUÍDA	
Curso de Graduação:	
Instituição:	
Ano de Conclusão:	
Data da Colação de Grau:	
DISCIPLINAS ELETIVAS	
INDICAR ATÉ 3 DISCIPLINAS ELETIVAS	
PREENCHER POR ORDEM DE PRIORIDADE	
Código	Disciplina
DEC	
DEC	
DEC	
Local / Data	Assinatura do Candidato



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE TECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL

ANEXO II DO EDITAL Nº 09/2023-PCV

SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA PROVISÓRIA EM CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO
TERMO DE COMPROMISSO PARA ENTREGA DE DIPLOMA PENDENTE

“Para Graduados no Brasil”

Dados do Candidato	
Nome Completo:	Naturalidade:
Documento de Identidade:	Data de Nascimento:

Dados da Formação Superior	
Curso de Graduação:	Data da Colação de Grau Realizada:
Instituição:	Data Provável da Expedição do Diploma:

Curso/Programa de Pós-Graduação Pleiteado	
Nome do Curso/Programa:	Matrícula: () Regular (x) Não Regular
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil	
Nível: () Especialização (x) Mestrado () Doutorado	Data de Início das Aulas:

O candidato acima especificado declara o que segue:

“Tenho o conhecimento sobre o artigo 44º inciso III da Lei Federal nº 9.394 (LDB) e sobre a Resolução 013/2018-CEP. Ainda não possuo o diploma de graduação, mas já conclui o curso de graduação, coleí grau e recebi o certificado de conclusão de curso ou equivalente. Assim sendo, solicito a minha **Matrícula Provisória**, em caráter **excepcional**, no curso de pós-graduação acima especificado e me comprometo a entregar a cópia do meu diploma de graduação até o final do curso de pós-graduação. Enquanto eu não entregá-la, para qualquer atestado, declaração ou outro documento que eu vier a solicitar, eu estou ciente e aceito que seja colocada a observação **“Matrícula Provisória!”**. Além disso, eu também estou ciente que somente poderei receber o respectivo Certificado ou Diploma do Curso de Pós-Graduação se eu entregar a cópia do meu diploma de graduação

Local e Data¹, _____, ____/____/____

Carimbo com Nome e Assinatura do
Coordenador do Curso/
Programa de Pós-Graduação

Assinatura do Candidato

¹ A data de assinatura do presente termo deve preceder o início das atividades no curso pleiteado.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE TECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL

ANEXO III DO EDITAL Nº 09/2023-PCV

AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____

CPF nº _____, portador(a) do RG nº _____,

para fins específicos de atender à Resolução nº 124/2022-CI/CTC e aderir ao Edital do Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Engenharia Civil da Universidade Estadual de Maringá, em nível de Mestrado, declaro que sou: _____ (preto, pardo, indígena*).

Declaro estar ciente de que, caso seja comprovada falsidade ou irregularidade desta declaração, a minha classificação será considerada sem efeito e sujeita às implicações das legislações vigentes.

Maringá, ____ de _____ de _____

Assinatura



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE TECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL

ANEXO IV DO EDITAL Nº 09/2023-PCV

AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

Eu, _____
CPF nº _____, portador(a) do RG nº _____,
para fins específicos de atender à Lei Estadual nº 20443 e Lei Federal nº 13146, e aderir ao Edital nº _____ do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Engenharia Civil da Universidade Estadual de Maringá, em nível de Mestrado, declaro que sou Pessoa com Deficiência (PcD), conforme laudo em anexo à documentação exigida para inscrição neste Processo Seletivo.

Declaro estar ciente de que, caso seja comprovada falsidade ou irregularidade desta declaração, a minha classificação será considerada sem efeito e sujeita às implicações das legislações vigentes*.

Maringá, ____ de _____ de _____

Assinatura

(*) Art. 299 do Código Penal: “omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.”



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE TECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL

ANEXO V DO EDITAL Nº 09/2023-PCV

LAUDO MÉDICO PARA INGRESSO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ENGENHARIA CIVIL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Atesto, para os devidos fins, que _____, apresenta
deficiência(s) ou condição(ões):

	Física		Mental		Visual		Auditiva
--	--------	--	--------	--	--------	--	----------

Orientações: Anexar ao laudo médico os exames complementares emitidos nos **últimos doze meses**, que comprovem a patologia apresentada (audiometria, acuidade visual, radiologia, entre outros). **NÃO serão aceitos laudos incompletos ou ilegíveis.**

CID: _____

Deficiência e/ou condição:

Descrição das dificuldades decorrentes da deficiência ou condição apresentada que podem ser percebidas e influenciar o processo ensino-aprendizagem e o ambiente educacional:

Para candidatos com DEFICIÊNCIA AUDITIVA, preencher os quadros a seguir:

Ouvido Direito		Ouvido Esquerdo	
Frequência (Hz)	Marque um "X"	Frequência (Hz)	Marque um "X"
0 - 250			
251 - 500			
501 - 1000			
1001 - 2000			
2001 - 3000			
3001 - 4000			



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE TECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL

Para candidatos com DEFICIÊNCIA VISUAL, preencher os quadros a seguir:

Olho Direito		Olho Esquerdo	
Designação	Marque um "X"	Designação	Marque um "X"
Sem alteração		Sem alteração	
20/800		20/800	
20/600		20/600	
20/400		20/400	
20/200		20/200	
20/100		20/100	
20/80		20/80	
20/60		20/60	
20/50		20/50	

Declaro estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal, "dar o médico, no exercício da sua profissão, atestado falso" (art. 302) e "fazer uso de qualquer dos papéis falsificados ou alterados, a que se referem os arts. 297 a 302" (art. 304).

_____, ____ de _____ de _____.

Nome do médico:	CRM:
Especialidade:	Estado:
Carimbo e assinatura	
*Rubricar todas as páginas	

Obs.: Art. 299 do Código Penal: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE TECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL

ANEXO VI DO EDITAL Nº 09/2023-PCV

SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Motivo da Solicitação de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição	<input type="checkbox"/> Aluno Regular egresso do PCV <input type="checkbox"/> Cadastrado no CadÚnico para Programas Sociais do Governo Federal e seja membro de família de baixa renda, com ganhos de até meio salário mínimo por pessoa ou renda total familiar de até três salários mínimos mensais (conforme decreto federal nº 6.135 de 26 de junho de 2007).
---	---

Nome completo:	
Nº da Inscrição UEM:	
Telefone p/ contato:	
E-mail p/ contato:	

Solicito ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil a Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição referente ao Processo Seletivo Aluno Não Regular 2/2023, aberto por meio do Edital nº 08/2023-PCV, conforme comprovante em anexo.

_____, ____/____/____

Assinatura do Requerente

Observação: Anexar a este requerimento a Folha Resumo Atualizada do CadÚnico ou Comprovante de Matrícula ou Histórico Escolar, conforme a solicitação de isenção.